

Ata nº 08/2022, aos vinte e cinco dias do mês julho do ano de dois mil e vinte dois (25/07/2022), reuniram-se Conselheiros e visitantes de forma online através da plataforma Google Meet. Presentes treze pessoas em reunião extraordinária, sendo sete conselheiros e demais visitantes. Assembleia teve início em primeira chamada às 14 horas e em segunda chamada as 14 horas e dez minutos, com duração de vinte e oito minutos (00:28:00). Iniciada a reunião, ausente a presidente Juliane Marcia, vice-presidente conduziu a reunião. Iniciada a reunião, Marcia passou a palavra a Conselheira Paula, representante da Comissão de Análise de Projetos, que esclarece acerca das avaliações dos projetos Itaú, parecer em anexo. Paula esclarece que o Aldeias SOS não restou claro em seu projeto o objetivo, faltando coesão com relação ao projeto apresentado. Sendo assim, o projeto escolhido é do Centro Social Marista Santa Marta Construtoras da Paz. Keila alega que uma vez que havia apenas três projetos, a comissão optou em não colocar pontos para cada quesito. Irão disponibilizar o parecer para conhecimento de todos, sendo essa a decisão final. E não havendo mais nada a ser pautado e discutido, Marcia agradeceu a presença de todos e assim a reunião se deu por encerrada, sendo esta ata assinada por mim, Fernanda, Secretária e Marcia, Vice-Presidente deste Conselho. Abaixo faço constar lista dos Conselheiros presentes nesta Assembleia:

Camila Muller Agosta – Centro Social Marista Santa Marta  
Ediane Oliveira – representante do CEDEDICA  
Fernanda Ferreira dos Santos – representando Gabinete do Prefeito  
Keila Mazzini da Rosa – representante da Secretaria de Município Desenvolvimento Social  
Marcia Stefanello Vendrusculo – representante da APAE  
Maria Antonieta – representante da Emater/RS  
Paula Biazus – representante do Conselho Regional de Psicologia  
Zelir – representante da Secretaria de Município de Saúde

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) – SANTA MARIA/RS

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022), com início às nove horas (09:00), cito rua dos Andradas, nº 1465, bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, sede da Casa dos Conselhos de Direitos do referido município, reuniram-se as conselheiras integrantes da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do município de Santa Maria/RS, citadas em ordem alfabética, Keila Adriana Mazzini da Rosa – representante da Secretaria do Município de Desenvolvimento Social, Paula Hosana Silveira Biazus – representante do Conselho Regional de Psicologia – 7ª região (CRP/RS) e Zelir Terezinha Valvassori Bittencourt – representante da Secretaria do Município de Saúde. A pauta da presente reunião foi a avaliação dos projeto para submissão ao **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022**, o qual “*é uma iniciativa da Fundação Itaú para Educação e Cultura, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes*” (ITAU, 2022:4)<sup>1</sup>. O presente edital foi apresentado em Assembleia do dia seis de julho de dois mil e vinte e dois (06/07/2022), tendo sido estipulado os seguintes prazos: para entrega de projeto e demais documentações solicitadas, o dia 13/07/2022; para avaliação da Comissão de Avaliação e Planejamento e indicação de projeto a ser submetido ao referido edital, 22/07/2022; e, conforme indicação do edital, submissão do projeto em plataforma específica, 29/07/2022. Tendo sido este o período acordado pelos presentes e devidamente aprovado em Assembleia, informa-se que foram recebidos três projetos. Após estabelecimento dos critérios que norteariam a escolha, obedecendo os também estipulados pelo Edital, quais sejam *a descrição do número de atendidos e sua relativa proporcionalidade; o valor solicitado e as justificativas para tal; a descrição e argumentação relacionada à população atendida pela OSC e das vulnerabilidades da mesma; coesão da argumentação do projeto como um todo; e coesão com os eixos apresentados pelo Edital*. Considerou-se, especialmente relevante, aquele projeto que contemplasse uma visão ampliada das necessidades dos atendidos, incluindo-se, por exemplo, as famílias. Deste modo, após leitura minuciosa dos três projetos, foi eleito o projeto “**Construtores da Paz**”, do Centro Social Marista Santa Marta. Resta informar que esta reunião teve duração de duas horas (2:00), sendo finalizada às 11:00. Sem mais, abaixo assinam as conselheiras presentes.

---

<sup>1</sup> ITAU. Regulamento para inscrição de propostas Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022. Disponível em: <<https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2022/05/FAQ-Edital-2022.pdf>>;

## PARECER DA COMISSÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) – SANTA MARIA/RS

**OBJETO:** avaliação de projetos submetidos ao Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022.

**RELATO:** na manhã dos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022), as conselheiras abaixo assinadas avaliaram três (3) projetos os quais foram submetidos ao edital citado no tópico **objeto**, o qual tem por objetivo “apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes” (ITAU, 2022:4)<sup>2</sup>, contemplando três eixos norteadores, quais sejam

*Eixo 1: Promoção da Vida e da Saúde*

*Eixo 2: Enfrentamento e Prevenção de Violações de Direitos*

*Eixo 3: Garantia do Direito à Educação*

Sabendo-se da legalidade, regularidade, publicidade e lisura do edital, as conselheiras realizaram avaliação dos projetos de acordo com os critérios expostos no documento, dando especial atenção aos seguintes: *a descrição do número de atendidos e sua relativa proporcionalidade; o valor solicitado e as justificativas para tal; a descrição e argumentação relacionada à população atendida pela OSC e das vulnerabilidades da mesma; coesão com os eixos apresentados pelo Edital e coesão do projeto.*

Após avaliação dos projetos de acordo com os critérios supramencionados, as conselheiras procederam à discussão tendo o quadro abaixo a ilustração do fato, ou seja, se os projetos possuíam os critérios estabelecidos.

Quadro 1: Discussão de Projetos

CRITÉRIOS	INSTITUIÇÃO	ALDEIAS INFANTIS SOS – Santa Maria “Arte de Conviver – Santa Maria/RS”	CENTRO SOCIAL MARISTA – Santa Marta “Construtores da Paz”	CEDEDICA – Santa Maria “Falar é Preciso: Socioeducação e Prevenção à Violência Doméstica”
ATENDIDOS		30	160	60
VALOR A SER UTILIZADO E JUSTIFICATIVA		Consta, solicita valor total do edital, porém justificativa pouco explorada.	Consta, boa descrição dos custos e gastos. Não foram apresentados	Consta, não solicita valor total do edital o qual poderia ser utilizado em prol de

<sup>2</sup> ITAU. Regulamento para inscrição de propostas Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022. Disponível em: <<https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2022/05/FAQ-Edital-2022.pdf>>;

	Não foram apresentados orçamentos que justifiquem valores solicitados – necessita em caso de aprovação.	orçamentos que justifiquem valores solicitados – necessita em caso de aprovação.	crianças e adolescentes do município.
<b>DESCRIÇÃO E ARGUMENTAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA E SUAS VULNERABILIDADES</b>	Descrição subjetiva das necessidades da população, sugere-se acrescentar dados mais objetivos e/ou fontes.	Descrição ampla e coerente, ainda que seja importante mencionar as fontes dos dados apresentados.	Descrição ampla e coerente, ainda que seja importante mencionar as fontes dos dados apresentados.
<b>EIXO 1</b>	SIM	SIM	SIM
<b>EIXO 2</b>	SIM	SIM	SIM
<b>EIXO 3</b>	SIM	SIM	SIM
<b>COESÃO DO PROJETO</b>	Justificativa do projeto pouco explorada, ficando solta em relação ao todo. Resultados esperados pelo projeto não estão contemplados na metodologia apresentada. Cronogramas de execução e desembolso precisam de aprimoramento. Precisa descrever, na previsão de receita e despesa, a destinação de custos mensal. Ex.: <i>MÊS 1 A 5, R\$ 5.876,00; MÊS 6 A 8, R\$ 3.261,00; etc.</i>	Precisa descrever, na previsão de receita e despesa, a destinação de custos mensal. Ex.: <i>MÊS 1 A 5, R\$ 5.876,00; MÊS 6 A 8, R\$ 3.261,00; etc.</i> Informa, desde o tópico OBJETO DE PARCERIA, claramente as ações a serem empregadas para consecução do projeto. Precisa descrever e comprovar origem de recursos da contrapartida apresentada no corpo do projeto.	Projeto possui bons objetivos e boas justificativas, mas não apresenta solicitação de valor total do edital, desta forma poder-se-ia pensar em ações que contemplassem mais atividades ao público atendido. Descrição mais objetiva das ações nos tópicos OBJETIVO GERAL e OBJETIVOS ESPECÍFICOS é desejável. Ex.: <i>contratar profissional de Psicologia para realização de atividade x.</i> Observe-se, também, que contratação de 12 meses, em RH, não pode ser RPA conforme indica projeto. Precisa descrever, na previsão de receita e despesa, a destinação de custos mensal. Ex.: <i>MÊS 1 A 5, R\$ 5.876,00; MÊS 6 A 8, R\$ 3.261,00; etc.</i>

Diante do quadro acima apresentado, procede-se à conclusão da avaliação realizada pelas conselheiras. Deve-se informar que os dados apresentados acima não se tratam de critérios excludentes do projeto, mas norteadores para decisão de qual projeto possui maior alinhamento com os objetivos do Edital em discussão. Foram relevados erros de ortografia, gramática e ausência de fontes de dados das informações apresentadas – deve-se, entretanto, ressaltar a importância destes considerando a responsabilidade e seriedade do trabalho realizado pelas OSC.

**CONCLUSÃO:** de acordo com o recebido, exposto e analisado, as atuais conselheiras da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Santa Maria/RS, procederam ao aceite e encaminhamento para submissão ao Edital FIA – ITAÚ SOCIAL 2022 o projeto apresentado pela OSC **CENTRO SOCIAL MARISTA SANTA MARTA**, intitulado **“CONSTRUTORES DA PAZ”**.

Santa Maria, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Keila Adriana Mazzini da Rosa  
Representante da Secretaria do  
Município de Desenvolvimento Social –  
integrante da Comissão de Projetos –  
COMDICA SM

\_\_\_\_\_  
Paula Hosana Silveira Biazus  
Representante do Conselho Regional de  
Psicologia – 7ª região (CRP/RS) –  
integrante da Comissão de Projetos –  
COMDICA SM

\_\_\_\_\_  
Zelir Terezinha Valvassori Bittencourt  
Representante da Secretaria do  
Município de Saúde – integrante da  
Comissão de Projetos – COMDICA SM

\_\_\_\_\_  
Juliane Riboli Corrêa  
Presidente – COMDICA SM